



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

PROJETO DE LEI Nº 005/90

Ementa: Autoriza a abertura de Créditos Adicionais Suplementares e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Ivaiporã, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte

L E I:

- Art. 1º - Fica o Executivo Municipal de Ivaiporã autorizado a abrir, no corrente exercício financeiro, Créditos Adicionais Suplementares, no valor de até 40% (quarenta por cento) do total da despesa autorizada para o corrente exercício, através da Lei Municipal nº 699/89, de 29.11.89 (Lei Orçamentária para o exercício de 1990).
- Art. 2º - Como recursos para a abertura dos Créditos previstos no artigo anterior, fica igualmente autorizado o Executivo Municipal a se utilizar dos mencionados no § 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, os quais serão classificados nos respectivos decretos de abertura, na medida de suas disponibilidades.
- Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Prefeito "Adail Bolivar Rother", XXIX da Instalação, Gabinete do Prefeito, aos dois dias do mês de fevereiro do ano de mil novecentos e noventa.

Senhor Presidente,
Nobres Vereadores:

O presente Projeto de Lei visa obter a necessária autorização desse Legislativo, para que possamos abrir Créditos Adicionais Suplementares de até 40% do total da Despesa prevista na Lei de Meios do corrente ano de 1990.

Julgamos dispensável comentar mais detalhadamente o Projeto em si, porquanto sua finalidade não é outra senão a de suplementar dotações da peça orçamentária vigente que, ou já se tornaram insuficientes ou estão prestes

Câmara Municipal de Ivaipora

Lido em sessão realizada em

Em

21/02/90

[Signature]

Reunião Extraordinária
1ª Discussão

CÂMARA DE VEREADORES

APROVADO p/ unân.

Em

21/02/90

Ata(s) n.º

[Signature]

Dir. da Secretaria

Chefe de Gab. da Pres.

Reunião Extraordinária
2ª Discussão

CÂMARA DE VEREADORES

APROVADO

Em

22/02/90

Ata(s) n.º

[Signature]

Dir. da Secretaria

Chefe de Gab. da Pres.

Reunião Extraordinária
3ª Discussão

CÂMARA DE VEREADORES

APROVADO p/ unân.

Em

23/02/90

Ata(s) n.º

[Signature]



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

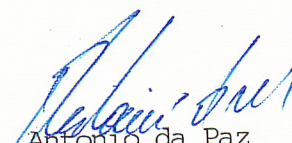
ESTADO DO PARANÁ

Projeto de Lei nº 005/90

.2

a sê-lo, tamanho é o descontrolado inflacionário que aí está, diante do qual não subsiste qualquer previsão de ordem financeira, por mais sensata que seja.

Assim sendo, esperamos contar com a aprovação do Projeto de Lei nº 005/90, o qual solicitamos seja apreciado em Regime de Urgência e através de Sessões Extraordinárias, conforme os ditames da lei e o Regimento dessa Casa.


Antonio da Paz
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor

Vereador JOSÉ NARCISO DE MELO

Digníssimo Presidente da Câmara de Vereadores de Ivaiporã

Nesta Cidade





CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

PRAÇA DOS 3 PODERES - CEP 86.870 - CX. POSTAL N.º 2 - FONE: (DDD 0434) 72-1644 - IVAIPORÃ - PARANÁ

EDITAL N.º 17/90

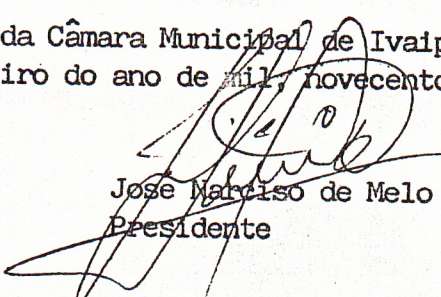
O Presidente da Câmara Municipal de Ivaiporã, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONVOCA:

O Senhores Vereadores, para três reuniões extraordinárias nos próximos dias: 21, 22 e 23 do corrente mês, todas com início às 9:00 horas, a fim de serem apreciados em regime de urgência as seguintes matérias:

- I - PROJETO DE LEI N.º 004/90 - Iniciativa: PODER EXECUTIVO.
Ementa: autoriza a reforma de prédios de terceiros, locados pela Municipalidade e dá outras providências;
- II - PROJETO DE LEI N.º 005/90 - Iniciativa: PODER EXECUTIVO.
Ementa: autoriza a abertura de crédito adicional suplementar e dá - outras providências;
- III - PROJETO DE LEI N.º 006/90 - Iniciativa: PODER EXECUTIVO.
Ementa: concede reajuste salarial aos servidores do Município de - Ivaiporã, e dá outras providências;
- IV - PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N.º 11/90 - da MESA EXECUTIVA.
Ementa: Referenda o Convênio n.º 43/89, celebrado entre a Fundação - Caetano Munhoz da Rocha e o Município de Ivaiporã, para a construção de módulos sanitários beneficiando famílias de baixa renda;
- V - PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N.º 12/90 - da MESA EXECUTIVA.
Ementa: Referenda o Convênio n.º 39/90, celebrado entre a Fundação - Caetano Munhoz da Rocha e o Município de Ivaiporã, para a construção de módulos sanitários (50), beneficiando famílias de baixa renda.
- VI - PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º 17/90 - da MESA EXECUTIVA.
Ementa: Reajusta os vencimentos dos funcionários do Poder Legislativo.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Ivaiporã, aos dezonve dias do mês de fevereiro do ano de mil, novecentos e noventa.


José Marciso de Melo
Presidente

Jorge Kawano

THE UNIVERSITY OF CHICAGO

PHYSICS DEPARTMENT

PHYSICS 311

LECTURE 1

LECTURE 2

LECTURE 3

LECTURE 4

LECTURE 5

LECTURE 6

LECTURE 7

LECTURE 8

LECTURE 9

LECTURE 10



CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

PRAÇA DOS 3 PODERES - CEP 86.870 - CX. POSTAL N.º 2 - FONE: (DDD 0434) 72-1644 - IVAIPORÃ - PARANÁ

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO
COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTOS

PROJETO DE LEI Nº 005/90

Ementa: Autoriza a abertura de Créditos Adicionais Suplementares e da outras providências.

PARECER :

As Comissões de Justiça e Redação e de Finanças e Orçamentos, examinando o Projeto de Lei nº 005/90, em conjunto, constataram ser o mesmo constitucional e lógico redigido em língua portuguesa, dentro das normas e regras gramaticais, nada havendo a reparar quanto ao aspecto "verbo-jurídico".

Examinando a lei nº 699/89 de 29.11.89, lei de meios, verifica-se que em relação a mobilidade no que concerne a movimentação de verbas ha uma restrição total, pelo que o Executivo se ve forçado à prática do uso de créditos adicionais suplementares a fim de que possa por em execução o seu plano de governo. Ademais é conveniente / observar que as proprias dotações orçamentárias corroidas pela inflação se fazem ineficientes necessitando de complementações. Por isso/ emitem parecer opinando pela sua aprovação. Ivaiporã, 19.02 de 1990

Eliaquin Sergio Chaves da Conceição

Nilton Coelho

Maria das Graças Rocha de Moraes

Helio Mathias

Laudelino Belarmino Leão

Lazaro Bueno

1-10

1/10

1-10

1-10

1-10

1-10

1-10

1-10

1-10